SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

DATA	14 de junho de 2024	HORÁRIO	09 h às 18 h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

	Maíra de Camargo Barros	Coordenadora Titular	
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Coordenadora Adjunta	
	Airlana Fernandes Silva Polzatto	Membra	
	Marina Machado de Souza Castanheira	Suplente no exercício da titularidade	
PARTICIPANTES	Franciele Amaral de Oliveira	Suplente no exercício da titularidade	
PARTICIPAINTES	Jane Marta da Silva	Membra	
	Igor Cortinove	Suplente no exercício da titularidade	
	Melyssa Maila de Lima Santos	Membra	
	Fernanda Craveiro Cunha	Suplente no exercício da titularidade	
	Dante Nabuco Leva	Suplente no exercício da titularidade	
CONVIDADOS	Eduardo Pimentel Pizarro	Assessor de Relações Internacionais	
	Aline Alves Anhesim	Membra	
	Andreia de Almeida Ortolani	Membra	
	Marcos Cartum	Membro	
AUSÊNCIAS	Nilce Cristina Aravecchia Botas	Membra	
JUSTIFICADAS	Carolina Maria Pozzi de Castro	Membra Suplente	
	Paula Rodrigues de Andrade	Membra	
	Samira Rodrigues de Araujo Batista	Membra	
	Ricardo Aguillar da Silva	Membro	
	Marina Villano Bottini - Analista Técnica em Arquitetura e Urbanismo		
ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Técnico Administrativo		

Leitura e aprovação da súmula da 3ª Reunião Ordinária

Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP.
--

Comunicações		
Responsável	Melyssa Maila de Lima Santos - Membra	
Comunicado	Informou que esteve no Senac Lapa Tito para tratar da realização do evento denominado "Semana de Design, Arquitetura e Paisagismo", que ocorrerá nos dias 19 a 23 de agosto de 2024 e terá como tema "Raízes que Conectam", além de tratar da utilização do espaço do térreo da sede do CAU/SP no dia 20 de agosto de 2024, no período da noite (18h - 20h), para realização de 3 (três) palestras com a temática "Conexões ancestrais: relações entre arquitetura africana e afro-brasileira";	

Comunicações	
Responsável	Jane Marta da Silva - Membra
Comunicado	Informou a realização da Conferência das Cidades que ocorrerá em Mogi das Cruzes em que estará representando o CAU/SP.

Comunicações	
Responsável	Airlana Fernandes Silva Polzatto - Membra
Comunicado	Como membra da Diretoria da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul informou que a referida entidade recebeu os pré-candidatos a prefeito de São Caetano do Sul e comentou sobre o Manual de Patrimônio elaborado pelo CAU/SP que pode ser utilizado no plano de governo dos candidatos.
	Informou que no dia 25 de maio de 2024 foi convocada para participar da Ação de Acolhimento, Mentoria e Apoio Profissional" na cidade de Santo André e que durante sua fala aos presentes fez o alerta sobre investir profissionalmente na área de patrimônio.

Comunicações	
Responsável	Maira Camargo de Barros - Coordenadora Titular
Comunicado	Informou que a Presidente do CAU/SP Camila Moreno de Camargo a indicou para participar de uma Mesa em um evento no SESC Pinheiro representando a CPC junto com ela. O evento abordará patrimônio. Na próxima reunião ordinária ou pelo grupo da Comissão em um aplicativo de mensagens informará mais detalhes.

Comunicações		
Responsável	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi - Coordenadora Adjunta	
Comunicado	Informou que participou de uma mesa em um evento online do Consórcio do ABC em que explanou o tema de patrimônio imaterial. Informou que a Conselheira Airlana Fernandes estava presente.	
	Participou também de um Seminário realizado pela FAU/USP e FAU/Mackenzie em que teve a oportunidade de apresentar o edital de Patrimônio Cultural (Patrimônio Cultural).	

ORDEM DO DIA

1	Informes
Fonte	Membros da CPC-CAU/SP
Relator	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi
Encaminhamento	Informou o acordo de cooperação técnica firmado em 12 de dezembro de 2023 com o Teatro Municipal de São Paulo e o respectivo plano de trabalho. Informou a possibilidade da utilização do espaço do Teatro por parte do CAU/SP, além do fornecimento de ingressos das atividades desenvolvidas neste espaço como apresentações de teatro e da escola da dança para conselheiros e funcionários do Conselho. Pretende-se discutir a possibilidade para estender para os demais arquitetos e urbanistas.

2	Relato da reunião com IPHAN e aprovação acordo de Cooperação técnica + plano de trabalho
Fonte	CPC-CAU/SP
Relator	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi

DELIBERAÇÃO № 009/2024 - CPC-CAU/SP

Considerando o caput do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CPC-CAU/SP "zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações";

Considerando o inciso II do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CPC-CAU/SP "propor, apreciar e deliberar sobre ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural";

Considerando o inciso IX do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, a qual dispõe que é competência da CPC-CAU/SP "propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural";

Encaminhamento

Considerando o objeto, objetivos, justificativas, resultados esperados e plano de ação propostos para o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o CAU/SP e o IPHAN-SP (Ins9tuto do Património Histórico e Artístico Nacional de São Paulo), nos termos do documento nos autos do processo administrativo SEI 00179.003237/2024-96;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU

- 1- Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica proposto entre CAU/SP e IPHAN-SP e seu Plano de Trabalho, nos termos do documento nos autos do processo administrativo SEI 00179.003237/2024-96;
- 2 Encaminhar esta deliberação para análise da Assessoria de Convênios e Parcerias do CAU/SP.
- 3 Encaminhar esta deliberação à SGO-CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

3	Evento de Agosto
Fonte	Membros da CPC-CAU/SP
Relator	Maira de Camargo Barros

DELIBERAÇÃO № 010/2024 - CPC-CAU/SP

Considerando o caput do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CPC-CAU/SP de "zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações";

Considerando o inciso V do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CPC-CAU/SP "propor, apreciar e deliberar sobre seminários, palestras, cursos, entre outras atividades, que visem a disseminação, a formação continuada e a atualização de arquitetos e urbanistas, docentes e técnicos envolvidos na preservação e/ou gestão de bens culturais";

Considerando que agosto é o mês nacional comemorativo do patrimônio cultural no Brasil e que a CPC-CAU/SP tem realizado periodicamente seu evento anual neste mês comemorativo;

Encaminhamento

Considerando a programação prevista para o evento "A memória do cotidiano: ações para a preservação do patrimônio no território paulista", que ocorrerá nos dias 23/08/2024 e 24/08/2024, conforme anexo con8do 00179.003239/2024-85;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU

- 1 Aprovar a programação do evento "A memória do cotidiano: ações para a preservação do patrimônio no território paulista", nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, conforme anexo contido nos autos do processo administrativo SEI 00179.003239/2024-85.
- 2 Encaminhar esta Deliberação à Presidência e SGO-CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

4	Apoio Fábrica Boyes
Fonte	00179.005313/2023-17
Relator	Franciele Amaral de Oliveira - Suplente no Exercício da Titularidade

DELIBERAÇÃO № 011/2024 - CPC-CAU/SP

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências, a de apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do patrimônio cultural, conforme inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando situação de atuação de profissionais junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC referente à autorização de demolição de imóvel da Fábrica de Tecidos Boyes, na cidade de Piracicaba, tombada a nível municipal, para construção de empreendimento em seu lugar;

Encaminhamento

Considerando a Deliberação 004/2024 de 12 de abril de 2024; Considerando o relatório de solicitação de apoio à preservação da antiga Fábrica de Tecido Boyes em anexo; Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.005313/2023-17;

DELIBEROU

- 1 Endossar o pedido de apoio à preservação da antiga Fábrica de Tecido Boyes, conforme relatório em anexo.
- 2 Solicitar o envio do relatório em anexo ao CODEPAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural), Prefeitura Municipal de Piracicaba e CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo);
- 3- Solicitar a publicização do relatório em anexo nas mídias do CAU/SP.
- 4 Encaminhar esta deliberação à Presidência e SGO-CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

5	Acervo Miguel Alves Pereira
Fonte	00179.000293/2024-79
Relator	Coordenadora Maira de Camargo Barros
Encaminhamento	Foi informado do incidente envolvendo o transporte do acervo do Arq. Miguel Pereira que estava no CAU/BR e viria para o CAU/SP. O tampo da mesa se quebrou sendo solicitado o posicionamento da CPC-CAU/SP sobre as providências a serem tomadas. A CPC-CAU/SP entendeu que deve haver a reposição do objeto danificado.

6 Inquérito MPSP - Condephaat

Fonte	00179.001252/2024-08
Relator	Coordenadora Maira de Camargo Barros
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO № 012/2024 – CPC-CAU/SP
	Considerando o caput do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CPC-CAU/SP "zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações";
	Considerando o inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CPC-CAU/SP " apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do patrimônio cultural";
	Considerando os autos do processo SEI 00179.001252/2024-08, onde consta o Processo Administrativo de Acompanhamento da política de manutenção dos bens tombados no âmbito do CONDEPHAAT-UPPH, instaurado pelo Ministério Público de São Paulo;
	Considerando que, após análise, as informações apresentadas sobre a plataforma do Sistema Estadual de Patrimônio (SISEP-SP) e a proposta de parceria exposta no Ofício n° 127/2024-SCEC-UPPH, anexo ao processo SEI 00179.001252/2024-08, são incipientes para uma avaliação técnica das mesmas;
	Considerando que a CPC-CAU/SP, no cumprimento de suas competências regimentais, segue desenvolvendo ações para a preservação do patrimônio cultural, zelando pelo fiel cumprimento da lei, exercício profissional e difusão da arquitetura;
	Considerando que o Planejamento Estratégico do CAU/SP se encontra em desenvolvimento e o mesmo prevê um Projeto de Apoio aos Municípios dentro do Programa de Articulação Institucional;
	Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.
	DELIBEROU
	1- Diante do exposto, a CPC-CAU/SP delibera pelo não aceite às proposições apresentadas no referido ofício.
	2 - Solicitar o encaminhamento desta deliberação à Assessoria Jurídica para conhecimento e análise das considerações da CPC-CAU/SP acerca do assunto.
	3 - Encaminhar esta deliberação à SGO-CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por MAIRA DE CAMARGO BARROS, Coordenador(a) da CPC-CAU/SP, em 17/07/2024, às 16:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 08DF5B15 e informando o identificador 0263200.

Rua Quinze de Novembro, 194 $\, 7^{\rm o} \,$ andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.002793/2024-45 0263200v38